ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2112 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 2º, § 4º, do Ato Regimental n. 4, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de outubro do corrente ano, substituírem os membros dos respectivos núcleos, a saber.

NÚCLEO	GAB. N.	INTEGRANTE	PERÍODO	DESIGNADO(A)
1º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	3	DES. SAUL STEIL	1º A 31	DES. JORGE LUIZ DE BORBA
2º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	1	DES. ÁLVARO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	19 A 28	DES. ANDRÉ CARVALHO
	3	DES. CARLOS ROBERTO DA SILVA	1º A 31	DES. SELSO DE OLIVEIRA
	4	DESA. QUITERIA TAMANINI VIEIRA	2 A 16	DES. SÍLVIO DAGOBERTO ORSATTO
3º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	4	DES. JOÃO EDUARDO DE NADAL	1º A 31	DES. ROBERTO LEPPER
4º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	2	DES. RENATO LUIZ CARVALHO ROBERGE	1º A 30	DES. ALEX HELENO SANTORE
	4	DES. ANTÔNIO CARLOS JUNCKES DOS SANTOS	1º A 17	DES. EMANUEL SCHENKEL DO AMARAL E SILVA
5º NÚCLEO CIVIL (SAÚDE SUPLEMENTAR)	2	DESA. CLÁUDIA LAMBERT DE FARIA	1º A 15	DESA. DENISE VOLPATO
6º NÚCLEO CIVIL (SAÚDE SUPLEMENTAR)	1	DESA. GLADYS AFONSO	7 A 23	DESA. FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES
	3	DES. ANDREAS EISELE	1º A 8	DES. WILLIAN MEDEIROS DE QUADROS
	4	JUIZ MAURO FERRANDIN	1º A 2	DESA. FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES
8º NÚCLEO CIVIL (SEGURO)	2	DESA. HAIDÉE DENISE GRIN	13 A 16	DES. GERSON CHEREM II
	4	DES. VITORALDO BRIDI	1º A 7	DESA. ELIZA MARIA STRAPAZZON

9º NÚCLEO CIVIL (SEGURO)	1	DES. YHON TOSTES	13 A 19	JUIZ GUSTAVO HENRIQUE ARACHESKI
10º NÚCLEO CIVIL (SEGURO)	2	DESA. BRIGITTE REMOR DE SOUZA MAY	14 A 29	DES. ROBSON LUZ VARELLA
1º NÚCLEO CRIMINAL (ATO INFRACIONAL, EXECUÇÃO PENAL, CRIMES AMBIENTAIS E TRIBUTÁRIOS)	1	DES. ALEXANDRE D'IVANENKO	11 A 30	DESA. ÉRICA LOURENÇO DE LIMA FERREIRA
2º NÚCLEO CRIMINAL (ATO INFRACIONAL, EXECUÇÃO PENAL, CRIMES AMBIENTAIS E TRIBUTÁRIOS)	2	DES. ALEXANDRE MORAIS DA ROSA	1º A 30	DES. JOÃO MARCOS BUCH
3º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	4	DES. VOLNEI CELSO TOMAZINI	13 A 22	DES. ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA
4º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	3	DES. LUIZ NERI OLIVEIRA DE SOUZA	5 A 24	DES. LUIZ CÉSAR SCHWEITZER
5º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	4	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI	28 A 31	DESA. HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
	1	JUÍZA SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES	1º A 23	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI
6º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	1	DES. CARLOS ALBERTO CIVINSKI	1º A 14	JUIZ EDSON MARCOS DE MENDONÇA
	3	DESA. ANDREA CRISTINA RODRIGUES STUDER	13 A 30	DES. GERALDO CORREA BASTOS
3º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	4	DES. EDUARDO MATTOS GALLO JÚNIOR	17 A 31	DES. RICARDO ROESLER
5º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	4	DES. DIOGO NICOLAU PÍTSICA	8 A 22	DES. SANDRO JOSÉ NEIS
6º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	4	JUÍZA PATRÍCIA NOLLI	26 A 31	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
7º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	1	DES. ODSON CARDOSO FILHO	1º A 9	JUÍZA SIMONE BOING GUIMARÃES
	3	JUÍZA ADRIANA MENDES BERTONCINI	1º A 20	DES. ARIOVALDO ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
	4	JUÍZA SIMONE BOING GUIMARÃES	13 A 27	JUIZ LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de outubro do corrente ano.

Des. André Luiz Dacol
Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Dacol**, **Presidente em Exercício**, em 29/09/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11210076** e o código CRC **2E1CC5C3**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2135 DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GP n. 2112 de 29 de setembro de 2026, no que tange à designação dos Magistrados a seguir relacionados para, nos períodos indicados do mês de outubro do corrente ano, substituírem os membros dos respectivos núcleos, a saber.

NÚCLEO	GAB. N.	INTEGRANTE	PERÍODO	DESIGNADO(A)
1º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	3	DES. SAUL STEIL	1º A 30	DES. JORGE LUIZ DE BORBA
2º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	3	DES. CARLOS ROBERTO DA SILVA	1º A 30	DES. SELSO DE OLIVEIRA
6º NÚCLEO CIVIL (SAÚDE SUPLEMENTAR)	1	DESA. GLADYS AFONSO	7 A 10	DES. OSMAR NUNES JÚNIOR
			11 A 23	JUIZ MAURO FERRANDIN
	4	JUIZ MAURO FERRANDIN	1º A 10	DESA. FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES
4º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	4	DES. ANTÔNIO CARLOS JUNCKES DOS SANTOS	1º A 2	DES. EMANUEL SCHENKEL DO AMARAL E SILVA
			3 A 30	DES. MARCOS FEY PROBST
			DIA 31	DES. EMANUEL SCHENKEL DO AMARAL E SILVA
3º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	3	DES. ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA	28 A 31	DES. SÉRGIO RIZELO
5º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	4	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI	28 A 31	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR
	1	JUÍZA SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES	24 A 27	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI
			28 A 31	DESA. HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
6º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	4	JUÍZA PATRÍCIA NOLLI	29 A 31	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
7º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	1	DES. ODSON CARDOSO FILHO	1º A 9	JUIZ AUGUSTO CESAR ALLET AGUIAR

	4	JUÍZA SIMONE BOING GUIMARÃES	13 A 20	JUIZ AUGUSTO CESAR ALLET AGUIAR
			21 A 27	JUIZ LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rubens Schulz
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz**, **Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 04/11/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11405685** e o código CRC **FAFFDDFA**.